



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS TRINDADE

DEIXE SUA FÉ EM CASA: EDUCAÇÃO, ESPAÇO ESCOLAR E LAICIDADE

IZAÍAS TORQUATO DA SILVA

Trindade-GO
2022

IZAÍAS TORQUATO DA SILVA

DEIXE SUA FÉ EM CASA: EDUCAÇÃO, ESPAÇO ESCOLAR E LAICIDADE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Campus Trindade como requisito avaliativo parcial para o Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente.

Orientador: Professor Dr. José Geraldo da Silva.

Trindade-GO
2022

Sistema desenvolvido pelo ICMC/USP
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas - Instituto Federal Goiano

Sd Silva , Izaías Torquato da
DEIXE SUA FÉ EM CASA: EDUCAÇÃO, ESPAÇO ESCOLAR E
LAICIDADE / Izaías Torquato da Silva ; orientador
José Geraldo da Silva . -- Trindade, 2022.
16 p.

TCC (Graduação em Pós-Graduação Lato Sensu em
Educação e Trabalho Docente) -- Instituto Federal
Goiano, Campus Trindade, 2022.

1. Educação. 2. Intolerância Religiosa. 3. Ensino
Religioso . 4. Política . 5. Fé e Política . I. Silva
, José Geraldo da , orient. II. Título.

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano a disponibilizar gratuitamente o documento em formato digital no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tese (doutorado) | <input checked="" type="checkbox"/> Artigo científico |
| <input type="checkbox"/> Dissertação (mestrado) | <input type="checkbox"/> Capítulo de livro |
| <input type="checkbox"/> Monografia (especialização) | <input type="checkbox"/> Livro |
| <input type="checkbox"/> TCC (graduação) | <input type="checkbox"/> Trabalho apresentado em evento |

Produto técnico e educacional - Tipo:

Nome completo do autor:
Izaías Torquato da Silva

Matrícula:
2021208301930307

Título do trabalho:
DEIXE SUA FÊ EM CASA: EDUCAÇÃO, ESPAÇO ESCOLAR E LAICIDADE

RESTRICÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO

Documento confidencial: Não Sim, justifique:

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: |16|/|11|/2022

O documento está sujeito a registro de patente? Sim Não

O documento pode vir a ser publicado como livro? Sim Não

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O(a) referido(a) autor(a) declara:

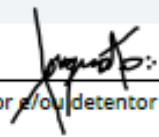
- Que o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- Que obteve autorização de quaisquer materiais incluídos no documento do qual não detém os direitos de autoria, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- Que cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Trindade

Local

10/01/2023

Data


Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais

Ciente e de acordo:

Assinatura do(a) orientador(a)

Documento assinado

- Robert de Souza I
- Izaías Torquato d
- Ruth Aparecida V
- Jose Geraldo da S

Este documento foi assinado digitalmente por Izaías Torquato da Silva
<https://suap.ifgoiano.edu.br>

Código Verificador: 02661601406
Código de Autenticação: 02661601406



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS TRINDADE
COORDENAÇÃO DE PÊSQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

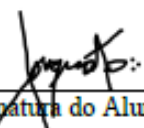
Eu, Izaías Torquato da Silva, CPF. 026.616.014-06 , devidamente matriculado (a) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em em Educação e Trabalho Docente do Instituto Federal Goiano – Campus Trindade, declaro a quem possa interessar e para todos os fins de direito que:

1. Sou o legítimo autor do artigo cujo título é: **DEIXE SUA FÉ EM CASA: EDUCAÇÃO, ESPAÇO ESCOLAR E LAICIDADE.**
2. Respeitei a legislação vigente de direitos autorais, em especial citando sempre as fontes que recorri para transcrever ou adaptar textos produzidos por terceiros.

Declaro-me ainda ciente que se for apurada a falsidade das declarações acima, o artigo será considerado nulo e a homologação do diploma, porventura emitido, será cancelada, podendo a informação de cancelamento ser de conhecimento público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Trindade, 14 de janeiro de 2023.


Assinatura do Aluno(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ata nº 90/2022 - CE-TRI/GE-TRI/CMPTRI/IFGOIANO

ATA DE BANCA EXAMINADORA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h (catorze horas), reuniram-se os componentes da banca examinadora em sessão pública realizada presencialmente e por videoconferência para participação do avaliador externo, via Google Meet, pelo *link*: <https://meet.google.com/wdk-yoxu-ayk?authuser=0>, para procederem à avaliação da defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, em nível de Especialização, intitulado **"DEIXE SUA FÉ EM CASA: EDUCAÇÃO, ESPAÇO ESCOLAR E LAICIDADE"**, de autoria de **Izaías Torquato da Silva**, discente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente do Instituto Federal Goiano – Campus Trindade. A sessão foi aberta pelo Orientador e presidente da Banca Examinadora, Prof. Dr. José Geraldo da Silva, que fez a apresentação formal dos demais membros da Banca: Profª Dra. Ruth Aparecida Viana da Silva (IF Goiano - Trindade), Prof. Me. Robert de Souza Bonuti (IF Goiano-Trindade - avaliador externo). A palavra, a seguir, foi concedida ao autor para, em 30 minutos, proceder à apresentação de seu trabalho. Terminada a apresentação, cada membro da banca arguiu oralmente o autor. Terminada a fase de arguição, procedeu-se à avaliação da defesa. Tendo em vista as normas que regulamentam o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente, e indicadas as correções pertinentes sugeridas, o Trabalho de Conclusão de Curso foi **APROVADO**. A conclusão do curso, como requisito para fins de obtenção do título de Especialista em Educação e Trabalho Docente, dar-se-á quando da entrega ao professor orientador da versão definitiva do Trabalho, com as devidas correções. Assim sendo, a defesa perderá a validade se não cumprida essa condição, em até 30 (trinta) dias da sua ocorrência. Cumpridas as formalidades da pauta, a presidência da mesa encerrou a sessão de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso às 15h (quinze horas), e para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelo autor e pelos membros da Banca Examinadora.

Membros da Banca Examinadora

Nome	Instituição	Condição
Prof. Dr. José Geraldo da Silva	IF Goiano – Campus Trindade	Presidente
Profª. Dra. Ruth Aparecida Viana da Silva	IF Goiano - Campus Trindade	Avaliador interno
Prof. Me. Robert de Sousa Bonuti	IF Goiano – Campus Trindade	Avaliador externo

DEIXE SUA FÉ EM CASA: EDUCAÇÃO, ESPAÇO ESCOLAR E LAICIDADE

Izaías Torquato da Silva¹

Resumo

No Brasil de 2022, vive-se uma distopia histórica com marcas registradas nos corpos do diverso e plural povo brasileiro. Determinada narrativa religiosa busca sobrepor uma forma de crer a fé hegemônica de cristãos como única, verdadeira e inquestionável em detrimento de outras vivências advindas das experiências não-cristãs, indígenas e quilombolas. Tal comportamento divide a sociedade a partir de suas vivências e experiências de fé, reconhecendo o primeiro espaço legítimo por ser cristão e historicamente apoiado pelo Estado brasileiro, e o segundo passa a ser degradado e perseguido por crer diferente. Sendo um povo diverso e plural, formado por uma grande diversidade sociocultural, socioeconômica e sociopolítica, a tradição cristã, desde os primórdios se sobrepõe como força colonizadora dos povos fundantes dessa terra e de povos escravizados que para aqui foram trazidos, ignorando suas raízes e vivências religiosas, maneiras de cultivar, forma de crer e reverenciar suas ancestralidades. Se sobrepõe a esses grupos a força da cruz e da espada. Tal situação indica o espaço escolar como ambiente propício às intolerâncias religiosas, à perseguição e mesmo a atos de violências em nome de Deus e em defesa da fé. Assim, quando se propõe uma revisão bibliográfica sobre a perspectiva da educação religiosa no âmbito familiar, a relação entre o espaço doméstico e ambientes públicos, o espaço escolar e sentido da laicidade na Constituição Federal, estudo feito no contexto da proposta de formação continuada de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho docente do Instituto Federal Goiano, campus Trindade.

Palavras – chave: Educação, intolerância religiosa, ensino religioso, política, fé e política

Introdução

Este artigo tem por objetivo refletir sobre educação, espaço escolar e direito a laicidade, tendo como pano de fundo, possibilidades dos pensares a respeito de Direitos Humanos e deveres do Estado democrático de direito. Num cenário em que o discurso do ódio vem pautado por afirmações bíblicas e de fé, precisamos perguntar até que ponto essa legitimidade religiosa excludente encontra apoio com vínculos governamentais? Religião, juventudes, enfrentamentos às intolerâncias e diálogos podem cooperar diretamente para uma cultura de paz e harmonia entre as pessoas. Ou mesmo, a depender dos sentidos empregados a esses temas, acirrar ainda mais os ânimos bélicos de enfrentamentos. E, dessa maneira, podemos refletir sobre as dinâmicas que a laicidade, o ambiente doméstico e o espaço escolar podem dialogar entre si nessa mesma garantia das diversidades humanas, a partir das culturas e territórios apresentados em nossa sociedade. Nesse contexto, a proposta de formação

¹ Discente da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Trindade - GO. Bacharel em Teologia pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. Mestre em Ciências da Religião pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. izaiastorquato@gmail.com

continuada de Pós-Graduação tem por finalidade cooperar com a reflexão no docentes do ensino básico. E, dessa forma, possibilitar possíveis questionamentos. Nesse sentido, o interesse do capital econômico é impossibilitar a educação libertadora como bem reflete Oliveira e Oliveira:

A privatização de todos os agentes no mercado educacional torna-se, conseqüentemente, um ideal a ser buscado. A relativização temporária desse ideal – mormente no setor da educação básica – somente seria justificável em casos, como o brasileiro, em que o mercado privado *ainda* não possui condições suficientes para oferecer o acesso a serviços de escolarização para toda a população, garantindo a geração de *capital humano* e sua inserção no mercado produtivo (Oliveira e Oliveira, 2022)

A título de ilustração, uma mulher branca, definida pelas mídias como doméstica, cristã, recatada e do lar, mesmo advinda das periferias empobrecidas do entorno de Brasília, Distrito Federal, mas rica e com um poder simbólico extraordinário para o cenário atual do Brasil, movimenta seu corpo em danças, pulos de alegria com expressões de glossolalia ao saber do resultado da aprovação para ministro do Supremo Tribunal Federal, o pastor presbiteriano André Mendonça², talvez aquele que pode ocupar bem a condição de “terrivelmente evangélico”. Ela se expressa com glossolalias religiosas, abraça as pessoas próximas a si. E, por fim, abraça o ministro eleito. Essa pessoa é a primeira-dama do Brasil, que se afirma evangélica pentecostal, mas transita tranquilamente e com desenvoltura em espaços católicos e protestantes sem maiores riscos a sua imagem. Ela recita versículos bíblicos, canta hinos, sabe se comportar adequadamente dentro de um templo cristão, apresenta-se como uma mulher sábia e cuidadora da família pronta para edificar sua casa³. Essa mesma senhora, ao vir o presidenciável Luiz Inácio Lula da Silva num vídeo que associava a religião do Candomblé ao mal, demonstrou, segundo as mídias, preconceito religioso contra os grupos de matizes africanas e indígenas no Brasil.

Em outra parte desse mesmo país, um grupo de adolescentes sofre intolerância religiosa por tentar apresentar na feira de ciências de sua escola princípios da fé.

Assim, neste trabalho de pesquisa bibliográfica, buscamos refletir sobre as linhas tênues que existem entre ambiente doméstico⁴ e ambiente escolar como espaços convergente

² André Mendonça celebra em culto religioso posse como ministro do Supremo – Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/12/16/andre-mendonca-celebra-em-culto-religioso-posse-como-ministro-do-supremo.ghtml>. Acesso em: 14 nov. 2022.

³ Reflexão que se faz a partir dos ambientes evangélicos a partir da leitura do livro de Provérbios 14,1: “Toda mulher sábia edifica a sua casa; mas a tola a derruba com as próprias mãos”.

para uma educação que enfrente as intolerâncias, pautados na proposta de formação continuada para os profissionais da educação básica no espaço escolar.

-Frei Betto (BETTO, 2018) reflete sobre como a escola está fora do contexto real da sociedade com a qual interage. E como esse mesmo espaço se desvincula de critérios religiosos para poder refletir valores humanos necessários para o bem viver em comunidade, tais como respeito, alteridade, solidariedade e diálogos possíveis. Segundo Frei Betto, é preciso levar a educação para o meio da praça, assumindo o protagonismo da formação social, como escola aberta e dialogal, fortalecendo o diálogo divergente ou contraditório a partir de círculos respeitosos de convivências (BETTO, 2018, p 70).

Este trabalho insere-se na linha de pesquisa em Educação e Trabalho do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), Campus Trindade. Historicamente, no processo de invasão e colonização portuguesa, sabe-se que a Igreja⁵ validou o sistema política e religiosamente imposto por Portugal. Dessa maneira, as vivências religiosas dos povos originários já eram vistas como superstições, paganismo e ignorância tanto por parte do Império quanto pelas autoridades eclesásticas que aqui chegaram⁶.

Dessa maneira, no cenário histórico da formação do Brasil,

As duas instituições básicas que, por sua natureza, estavam destinadas a organizar a colonização do Brasil foram o Estado e a Igreja Católica. Uma estava ligada a outra, sendo o catolicismo reconhecido como religião do Estado. Em princípio, houve uma divisão de trabalho entre as duas instituições. Ao Estado coube o papel fundamental de garantir a soberania portuguesa sobre a Colônia, dotá-la de uma administração, desenvolver uma política de povoamento, resolver problemas básicos como o da mão-de-obra, estabelecer o tipo de relacionamento que deveria existir entre a Metrópole e Colônia. Essa tarefa pressupunha o reconhecimento da autoridade do Estado por parte dos colonizadores que se instalariam no Brasil, seja pela força, seja pela aceitação dessa autoridade ou por ambas as coisas.

Nesse sentido, o papel da Igreja se tornava relevante. Como tinha em suas mãos a educação das pessoas, o “controle das almas” era um instrumento muito eficaz para veicular a ideia geral de obediência e mais restritamente de obediência ao poder do Estado (FAUSTO, 2006, p. 29).

Já na chegada, nesse território, estabelece-se a primeira missa romana para afirmar a fé como única forma de expressão religiosa, relacionamento com as divindades e com as tradições do livro judaico-cristãs, do magistério da Igreja, das ordens monásticas e, conseqüentemente, na educação. A partir de tal presença invasora, o Catolicismo é assumido como a religião oficial do governo. E isso se perpetua durante toda o período colonial,

firmando-se na raiz da educação brasileira, sobretudo, fundamentando a perspectiva de uma única forma de crer e existir no mundo: a fé cristã.

Diante do exposto, este trabalho de conclusão de curso tem o interesse de evidenciar potencialidades da pesquisa relacionada com as estruturas históricas da educação brasileira, o Ensino Religioso brasileiro, a prática da laicidade e o resultado das intolerâncias religiosas em ambientes escolares a partir do ensino fundamental e ensino médio, considerando os riscos de um discurso religioso hegemônico e a guerra simbólica atribuída às diferenças religiosas vivenciadas em diversos territórios brasileiros desde os aspectos culturais, étnicos e sociopolíticos. Partindo desse contexto, torna-se possível analisar como isso impacta na formação dos profissionais da educação básica.

Sabe-se que é comum reforçar o imaginário de que o Brasil é um país cristão. A defesa da moral cristã⁷ na negação dos debates temáticos contemporâneos, defendidos de maneira fundamentalista por personagens do cenário político brasileiro, reforma ainda mais as práticas de intolerâncias e desrespeito às diversidades religiosas no Brasil. Há uma corrente que defende que o Brasil é laico, mas não é ateu e nunca deixou de defender a fé cristã em detrimento das diversas formas de experiências e vivências religiosas já encontradas aqui a partir dos povos originários, bem como, aquelas trazidas pelas populações escravizadas e roubadas/traficadas da África.

Metodologia

Ao considerar os objetivos apresentados, é possível e é preciso fundamentar a pesquisa com base na prática de leituras pedagógicas considerando formas dialogais com outras ciências como teologias e Ciências da Religião. É certo que vários autores são utilizados para refletir a temática, mas este trabalho aportou suas reflexões Haroldo Reimer (2013), teólogo de tradição luterana, cuja prática acadêmica versa sobre as temáticas aqui apresentadas.

Como afirma o próprio Reimer, por existir, fundamentalmente, diferença entre liberdade de culto e liberdade de consciência os instrumentos do Estado para cooperar com a educação que reconheça liberdades humanas e respeitos as diferentes formas de crer e viver a fé e as religiosidades (REIMER, 2013. p. 86).

Estabelecida a bibliografia que visa cooperar com reflexões a respeito da educação brasileira e os diálogos sociais a respeito do enfrentamento as intolerâncias religiosas,

buscamos cooperar com referenciais que indiquem possíveis caminhos para as vivências do objetivo escolhido a partir do método histórico-dialético, o que implica em estabelecer a historicidade da trajetória religiosa no cenário brasileiro, que tem, no espaço escolar, um local de divulgação e defesa de ideias e/ou posturas religiosas adotadas e defendidas que ultrapassam a laicidade assegurada pela Constituição Federal Brasileira de 1988.

Analisamos os textos referendados em busca de fundamentar a pesquisa e alcançar os objetivos propostos. Sabe-se que a sociedade que vivemos, fruto dos sistemas sociopolíticos e religiosos estruturados, reforçam formas opressoras e dominadoras da educação brasileira para assim fundamentar ainda mais o controle social e humano.

Trajетória religiosa no cenário brasileiro – as Constituições brasileiras

As razões da escolha na área da educação parte do pressuposto de que como a Igreja esteve presente desde os primórdios da invasão europeia no Brasil, e, em nossos dias, com os diversos modelos de expressões cristãs, leituras fundamentalistas de textos reconhecidos como sagrados, condicionamento histórico de uma única forma relevante de defesa da fé cristã, e, demonização de outras vivências religiosas, sobretudo, as colonizadas na América hispano-lusófona, pelos impérios de Portugal e Espanha, destacando ainda o papel da congregações cristãs no período colonial até os dias atuais, a partir de escolas confessionais ligadas às Igrejas protestantes, isso acaba influenciando diretamente no papel da educação de crianças e adolescentes. Consequentemente, reflete-se na formação dos profissionais da educação que atuam no espaço escolar.

A educação e o letramento exercidos em espaços escolares encontra seu fundamento legal na Constituição Brasileira, de 5 de outubro de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, atualmente, na Base Nacional Comum Curricular, aprovada em 2018. Quanto à educação religiosa, são legislações que pretendem facilitar acesso às diversas expressões religiosas vividas e vivenciadas em territórios nacionais, propiciando escuta qualificada e reflexão necessária para proteção do direito e confessar e vivenciar a fé em ambientes de instrumentos de educação garantidos pelo direito e exercidos pelo estado brasileiro.

A escolha do tema e dos referenciais teóricos justifica-se dado aos conflitos de violências e exclusões a partir dos espaços de educação e exercício do direito de viver a fé

com liberdade e autonomia humana sem intervenção do estado brasileiro. E, sobretudo, no reconhecimento das garantias sociais estabelecidas na Constituição Brasileira de 1988.

A escola passa a ser ambiente de conflito e desrespeito às vivências religiosas não cristãs quando a laicidade passa a ser ameaçada enquanto direito humano. Como, então, estabelecer espaços e territórios de direitos para viver as diversidades religiosas existentes nos diversos territórios étnicos-religiosos em território brasileiro no espaço escolar? Respeitando-se o direito humano de crer ou não em determinada confissão de fé e, para além disso, garantir o direito de expressão religiosa a todas as pessoas a partir do espaço escolar e de educação.

A linha tênue entre casa, território familiar com direitos garantidos, Igreja ou espaços religiosos e escola são acordos sociais estabelecidos ao longo do tempo. E ainda em referência à educação, busca-se afirmar neste trabalho, que a escola pretenderia ser um espaço diverso e plural das formas de crer, ou não, em determinada confissão ou mesmo na garantia e no direito e não crer em determinada divindade.

A Constituição Brasileira (1988) garante a liberdade de culto a todas as pessoas segundo suas vivências religiosas:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;" (BRASIL, 1988).

Segundo Heimer, desde a Constituição Brasileira de 1824, na feitura da Constituinte do Império, estabelecendo o catolicismo com a religião do império, permitiu-se apenas, cultos diferentes no espaço de doméstico. Já em 1891, abre-se a possibilidade de cultos públicos para religiões cristãs e não cristãs. Mas isso não põe fim à conexão do Estado com a fé católica, mesmo que o texto Constituinte indique o ideal laico. Assim, o autor faz a linha do tempo entre as constituições brasileiras e sua relação progressiva com o a pretensão de ser um Estado Laico, culminando no artigo 5º da atual Carta Magna (HEIMER, 2013, p. 50-73).

Educação, Espaço Escolar e Juventudes

Buscando refletir sobre o impacto da afirmação de determinada fé hegemônica na convivência no espaço escolar e as condições de enfrentamento às intolerâncias religiosas a partir do respeito as diversidades, podemos identificar beligerância e espaços para as intolerâncias no ambiente de educação básica quando não se propõe diálogos, convivência respeitosa e construção de cultura que respeite as diferenças.

Segundo Sofiati:

Apesar de existir por volta de 35 mil respostas para a questão “Qual sua religião?”, apresentada no Censo de 2000 realizado pelo IBGE, quando utilizamos o termo “pluralismo religioso” para discutir a diversidade de religiões no Brasil é importante ressaltar que, na verdade, o que há é um pluralismo no interior do cristianismo (SOFIATI, 2011, p. 107).

A escola é o espaço onde crianças e adolescentes vivem e convivem com a diversidade humana. Para ali convergem as diversidades religiosas, as experiências humanas a partir dos territórios, a afirmação e negação do cenário conflitante de crer, pensar, questionar e duvidar da vivência religiosa. Seria possível uma vivência escolar onde as crianças e as pessoas adolescentes pudessem viver em harmonia e de forma respeitosa entre si sem ofender suas tradições, ancestralidades e trajetórias de vida? A laicidade seria tema para enfrentamentos ou afirmação de uma fé hegemônica a partir de uma única experiência de fé judaico-cristão?

Laicidade, enfrentamentos as intolerâncias e mediação de conflitos no espaço escolar: realidades possíveis a partir das convivências religiosas?

Segundo o dicionário da língua portuguesa Houaiss, laicidade é a separação entre instituições religiosas e governamental em uma sociedade. Para o professor Heimer, a base para se pensar a liberdade religiosa é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948, que, em seu artigo 18, indica que toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião (HEIMER, 2013. p. 28). Segundo o mesmo autor, o Estado precisa atuar de forma positiva para garantir esse direito.

Heimer, continua afirmando que:

Em Estados democráticos de direito, que é a forma dominante de organização constitucional da maioria dos Estados modernos no mundo ocidental, a liberdade religiosa figura entre os direitos fundamentais do cidadão. É comum encontrar-se a afirmação de que a liberdade figura entre os direitos humanos chamados de “primeira geração”, justamente por conta de sua afirmação incisiva no final do século XVIII. Trata-se de uma garantia fundamental que passou a integrar o texto constitucional justamente para a proteção de elementos derivados de foro íntimo da pessoa humana (HEIMER, 2013. p. 29).

Ora, podemos refletir sobre laicidade também a partir do direito a confissão de fé que melhor convier a cada pessoa. A de se buscar entender que democracia, laicidade e liberdade religiosa andam juntas para garantias de direitos.

Todorov (2012) afirma que

Ao lado da liberdade de escolha que ele proporciona aos seus cidadãos, o Estado tem (ou deveria ter) outros objetivos proteger-lhes a vida, a integridade física e os bens, combater as discriminações, atuar levando em conta a justiça, a paz e o bem-estar comuns, defender a dignidade de todos (TODOROV. 2012. p. 139).

Dessa forma, entende-se que o Estado a partir da educação no espaço escolar precisa garantir direitos as diversidades religiosas e cooperar com a convivência pacífica entre toda comunidade.

Reforça Burity (2011) que a relação Igreja-Estado tem em si dois aspectos em sua relação, sendo a ampliação do conceito de Estado e a Igreja, em contrapartida, como parte essencial do Estado. Assim, se retroalimentam e fazer o ordenamento sociopolítico (BURITY, 2011, p. 68).

Com Reimer, buscamos dialogar com a história das constituições brasileiras, com o processo da formação de Estados democráticos de direitos, bem como as conexões encontradas nas ciências que tratam da educação e com documentos nacionais que versam a respeito do tema: DEIXE SUA FÉ EM CASA: EDUCAÇÃO, ESPAÇO ESCOLAR E LAICIDADE.

Um Estado Laico como sinônimo de diálogos entre diferentes religiões para um tempo de paz – uma breve conclusão

Este texto aqui proposto caminhou no sentido de aprofundar as temáticas referentes à educação e laicidade em diálogo com o ambiente doméstico, ou como dito, a casa, onde nela se encontram pessoas que vivem e convivem em espaços comuns na comunidade.

O objetivo foi desenvolver leituras e reflexões que poderão contribuir na formação continuada de profissionais da educação que atuam na educação básica, haja vista conviverem e conhecerem a realidade de crianças e adolescentes no espaço escolar. A inquietação foi a de socializar possibilidades humanas de convivência com diferentes formas de ser e viver a vida.

Como para o espaço escolar convergem as diversidades de confissões e vivências religiosas percebemos a riqueza de a partir do diálogo poder estabelecer relacionamentos

respeitosos e complementares através do diálogo inter-religioso e ecumênico desde a mais tenra idade.

Ao considerar o contexto histórico atual, chamamos a atenção para a necessidade de se trazer presente esta reflexão em cursos de formação continuada de trabalhadores da educação, principalmente em nível de especialização, para que se ampliem as reflexões acerca da diversidade cultural brasileira, também na dimensão religiosa, que estão intrinsicamente ligadas ao contexto educacional. Acredita-se, assim, que esta reflexão poderá contribuir na formação proposta pelo Instituto Federal Goiano, Campus Trindade, no curso de Pós-Graduação em Educação e Trabalho Docente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação PNE 2014/2024**. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 14 fev. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília; DF, 23/12/1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 2018.

BURITY, Joanildo. Religião, política e cultura. **Tempo soc.**, Nov 2008, vol.20, no.2, p.83-113. ISSN 0103-2070.

FAUSTO. Boris (1930). **História Concisa do Brasil / 2 vol** – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia** – saberes necessários à prática educativa. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra S/A, 1997.

GOMES, Pedro Henrique; BORGES, Beatriz; D'AGOSTINO, Rosanne. **André Mendonça celebra em culto religioso posse como ministro do Supremo** – Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/12/16/andre-mendonca-celebra-em-culto-religioso-posse-como-ministro-do-supremo.ghtml>, g1. 16/12/2021 20h55. Acesso em: 14 nov. 2022.

HOUAISS, Antônio. Villar, Mauro de Salles. Franco, Francisco Manoel de Mello; **Minidicionário Houaiss da Língua Brasileira. Elaborado no Instituto de Lexicografia Antônio Houaiss**. Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Edição Revista e aumentada com alterações. Objetiva. Rio de Janeiro, 2009.

OLIVEIRA, G; OLIVEIRA, A. **MALDITOS OS QUE TÊM FOME E SEDE DE JUSTIÇA: discursos cristãos neoconservadores e lógicas neoliberais na educação brasileira**, 2022. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol22articles/5oliveira-oliveira.pdf> Acesso em: 19 de jan. 2022

REIMER, Haroldo. **Liberdade religiosa na história e nas constituições do Brasil**. São Leopoldo: Oikos, 2013.

SOFIATI, Flávio Munhoz. **Religiões e juventudes: os novos carismáticos**. Aparecida, SP: Ideias & Letras. São Paulo FUPESP, 2011.

TODOROV, Tzvetan [1939]. **Os inimigos íntimos da democracia**. Tradução Joana Angélica d'Ávila Melo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.